



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 28, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina o retorno das atividades e expediente na Câmara Municipal de Anchieta.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município e

Considerando os termos do Decreto nº 5652, de 13 de Fevereiro de 2017, do Executivo Municipal, que determina o retorno das atividades e expedientes na rede Pública do Município de Anchieta;

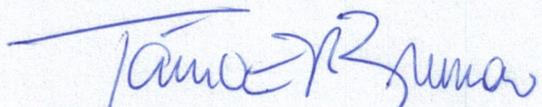
PORTARIA:

Art. 1º. Fica determinado o retorno das atividades e expedientes na Câmara Municipal de Anchieta, sem prejuízo de novas deliberações no decorrer da semana.

Art. 2º. Revoga-se as Portarias nº 26/2017 e 27/2017.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Anchieta-ES, em 13 de fevereiro de 2017.


Tássio Ernesto Franco Brunoro

Presidente do Poder Legislativo Municipal

“Publicado em 13/02/17
nos termos do art. 82 da
Lei Orgânica Municipal”

